

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 20 de maio de 2021 às 07h26
Seleção de Notícias

Correiobraziliense.com.br | BR

ABPI

Indústria farmacêutica pede maior distribuição de doses das vacinas anticovid 3
AGÊNCIA FRANCE-PRESSE

O Globo Online | BR

20 de maio de 2021 | Direitos Autorais

Após Bolsonaro ter vídeos retirados do ar, governo prepara decreto que proíbe redes sociais de apagarem publicações 4
BRASIL | DIMITRIUS DANTAS

UOL Notícias | BR

Patentes

UE vai propor à OMC uma alternativa à suspensão de patentes 7
AFP

Agência Câmara | BR

Propriedade Intelectual

Comissão aprova direito de propriedade intelectual como garantia para financiar projetos de defesa 9

Jota Info | DF

Marco regulatório | INPI

Litígios de patentes: quebrando alguns mitos 10

Indústria farmacêutica pede maior distribuição de doses das vacinas anticovid



As principais organizações da indústria farmacêutica pediram, nesta quarta-feira (19/5), que "se intensifique a troca responsável de doses" de vacinas contra a covid-19 em todo mundo, estimando que a produção será suficiente para "vacinar a população adulta mundial" até o fim do ano.

"Atualmente, as vacinas contra a covid-19 não atingem todas as populações prioritárias do mundo de forma equitativa. Fabricantes, governos e ONGs devem trabalhar juntos para adotar medidas urgentes para fazer frente a esta desigualdade", estimaram em comunicado conjunto.

O texto foi divulgado hoje pelas principais associações profissionais do setor, com sede na Europa e nos Estados Unidos (IFPMA, PhRMA, EFPIA, **ABPI**, Vacinas Europa, BIO, ICBA).

Estas associações estimam que poderão produzir 11 bilhões de doses de vacinas até o fim de 2021, contra 2,2 bilhões no final de maio - o suficiente para "vacinar a população adulta mundial".

Para "intensificar uma distribuição responsável das doses", este grupo de pressão farmacêutico estimula especialmente os governos bem dotados de vacinas a compartilharem "uma parte significativa de suas doses", por meio do dispositivo Covax. Este me-

canismo se destina a abastecer os países desfavorecidos.

Para acelerar a produção de vacinas, as "barreiras comerciais" sobre as "matérias-primas - as matérias essenciais para a fabricação -" devem ser "eliminadas", e os deslocamentos de uma "mão de obra qualificada", priorizados, demandam estas organizações.

Ainda há uma grave escassez de vacinas contra a covid-19, devido à produção insuficiente. Além disso, o sistema internacional Covax está longe de atingir seus objetivos. Este mecanismo foi estabelecido pela Aliança de Vacinas contra a Malária e pela Cepi (Coalizão de Inovações para a Preparação frente a Epidemias) para tentar evitar que os países ricos se apropriem da maior parte das doses.

Esperava-se que, até o final do ano, 20% da população dos países participantes estivesse imunizada. Em junho, porém, haverá um déficit de aproximadamente 190 milhões de doses.

A meta de 20% "está em risco", advertiu na segunda-feira (17/5) o dr. Bruce Aylward, responsável pela Covax na Organização Mundial da Saúde (OMS).

Após Bolsonaro ter vídeos retirados do ar, governo prepara decreto que proíbe redes sociais de apagarem publicações

BRASIL

BRASÍLIA O governo Bolsonaro prepara um decreto para limitar a atuação de redes sociais no Brasil e proibir que sites e redes sociais apaguem publicações ou suspendam usuários de suas plataformas. O texto foi elaborado nas últimas semanas pela Secretaria de Cultura e recebeu parecer favorável da Advocacia-Geral da União. O decreto é uma resposta do governo à atuação das principais plataformas e, caso seja editado, pode permitir que a propagação de informações falsas e o discurso de ódio cresça ainda mais. Nos últimos meses, publicações e vídeos do presidente Bolsonaro foram retirados do ar pelo Facebook e pelo Google sob a alegação de que propagavam informações falsas ou sem comprovação e receberam críticas do presidente. Influenciadores bolsonaristas e o presidente Donald Trump também já tiveram suas contas suspensas pelas plataformas.

Leia:

Segundo o decreto, os provedores de serviço só poderão agir por determinação da Justiça ou para suspender perfis falsos, automatizados ou inadimplentes. O bloqueio de conteúdos sem decisão judicial também só poderá ocorrer em casos específicos, como nudez, apologia ao crime, apoio a organizações criminosas ou terroristas, violação ao Estatuto da Criança e do Adolescente e incitação de atos de ameaça ou violência. O decreto foi encaminhado ao Palácio do Planalto e a outros ministérios na última semana.

O controle sobre as plataformas é uma das bandeiras defendidas pela ala mais radical do governo, que vê na política atual das redes sociais uma forma de censura. Recentemente, expoentes do bolsonarismo tiveram suas contas bloqueadas ou limitadas. Além disso, publicações propagando o uso de tratamentos

contra a Covid-19 sem comprovação científica foram tirados do ar. Na CPI da Covid no Senado, um dos temas investigados pelos parlamentares é exatamente a forma como o presidente, seus auxiliares e até mesmo órgãos do governo usaram as redes sociais para divulgar o uso de medicamentos contra a covid-19, como a cloroquina.

De acordo com a minuta do decreto, a Secretaria Nacional de **Direitos** Autorais ficaria responsável por fiscalizar e apurar casos em que sites e redes sociais retirassem publicações do ar.

O órgão atualmente é comandado pelo advogado Felipe Carmona Cantera, ex-assessor parlamentar do deputado estadual de São Paulo Gil Diniz, conhecido como Carteiro Reaça. Diniz foi acusado na Assembleia Legislativa de São Paulo de criar e propagar fake news contra adversários. Além disso, também foi citado no inquérito do Supremo Tribunal Federal que apura atos contrários à democracia.

Pelo documento, a Secretaria Nacional de **Direitos** Autorais poderia até mesmo proibir o uso de determinadas plataformas que cometessem as infrações previstas no decreto. A medida afeta não apenas grandes sites, mas também os de menor porte, como páginas de vaquinha virtual, por exemplo.

Especialista: "mudança radical"

O projeto quer regulamentar um ponto do Marco Civil da **Internet** que trata da responsabilização por conteúdos publicados nas **internet**. Segundo a lei, provedores de serviço na **internet** não podem ser responsabilizados pelo conteúdo publicado nas redes. De acordo com Francisco Brito Cruz, advogado e diretor do InternetLab, centro de pesquisa especializado em direito e tecnologia, entretanto, o teor

Continuação: Após Bolsonaro ter vídeos retirados do ar, governo prepara decreto que proíbe redes sociais de apagarem publicações

do projeto vai contra o que determina a legislação.

O projeto subverte o Marco Civil. Se o decreto fosse publicado, mudaria radicalmente como as redes sociais funcionam no Brasil. Além disso, instituiria um órgão público que vai dizer como as plataformas vão aplicar medidas de moderação na **internet** afirma Francisco Brito Cruz, diretor do InternetLab.

Para o especialista em Direito Digital, Omar Kaminski, o decreto entende que a remoção de conteúdos pelas redes sociais por infração aos termos de uso interno do site pode ser considerado "censura privada".

Mas ao que parece, em diversos casos a intenção extrapola este objetivo e peca pelo excesso, pedindo, por sua amplitude e subjetividade, não mais um simples decreto presidencial mas a propositura de um projeto de lei a ser debatido por parlamentares na Câmara e Senado disse.

No documento, a Secretaria Nacional de **Direitos** Autorais justifica que o decreto é necessário para regulamentar o Marco Civil em relação aos direitos e garantias dos usuários. O governo argumenta que, como não podem ser responsabilizados, também não poderiam retirar qualquer conteúdo por suposta infração às suas regras.

CPI da Covid:

Para Brito Cruz, entretanto, a justificativa apresentada pelo governo é contrária ao próprio Marco Civil. O artigo 18 da lei indica que o provedor não será responsabilizado por conteúdos gerados pelos usuários. Entretanto, o artigo 19 indica que com o intuito de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura, a responsabilização ao provedor ocorrerá se não tomar as providências para tornar indisponível o conteúdo.

O que está na lei é que os provedores de aplicação, como o Google ou Facebook não podem ser res-

ponsabilizados pelo conteúdo gerado por terceiros em um caso específico: se não receberem uma ordem judicial para retirar. O que o projeto diz é que qualquer retirada de conteúdo que não seja por ordem judicial é proibida, exceto em alguns casos. Isso não é o que a lei diz afirma Brito Cruz.

A discussão sobre o poder concedido às redes sociais ocorre em todo o mundo e ganhou importância após as maiores empresas do setor suspenderem o ex-presidente Donald Trump definitivamente de suas plataformas no início do ano. Em julho do ano passado, por determinação do ministro Alexandre de Moraes, do STF, as contas de influenciadores simpáticos ao presidente Bolsonaro investigados no inquérito das Fake News também foram bloqueadas.

Em abril deste ano, o Facebook classificou uma publicação do presidente Jair Bolsonaro como informação falsa. No mesmo mês, o YouTube removeu um vídeo de Bolsonaro em que o presidente defendia tratamento sem eficácia contra a Covid-19.

Omar Kaminski lembra que o debate sobre a moderação na **internet** é antigo e vem desde as primeiras salas de bate-papo. A própria estrutura da **internet** foi construída para dificultar restrições que inviabilizassem sua utilização ou tornasse os ambientes excessivamente cerceados e limitados. Atualmente, algoritmos já realizam boa parte do "trabalho sujo", destaca o especialista.

Em resumo, a minuta pretende defender a subjetividade das fake news, proteger os meios de pagamento financiadores e possibilitar a remoção de violações autorais. No campo do ciberativismo, e em tempos de LGPD, de um lado o decreto parece defender a liberdade de expressão, mas de outro torna os caminhos do seu exercício na **Internet** ainda mais tortuosos afirma.

Atualmente, o Congresso Nacional já discute a questão da moderação das redes sociais. Uma das propostas exigiria que as empresas apresentassem

Continuação: Após Bolsonaro ter vídeos retirados do ar, governo prepara decreto que proíbe redes sociais de apagarem publicações

relatórios de transparência indicando que tipo de conteúdo retiraram do ar.

Embora temas polêmicos, como a defesa do uso da cloroquina ou a propagação de notícias falsas ganhem destaque, a moderação de conteúdo por parte dessas plataformas é um dos pilares da **internet** atualmente. As redes sociais, por exemplo, possuem sistemas automáticos que tentam evitar a propagação de conteúdo criminoso, como fraudes ou golpes.

A minuta produzida no governo passa longe da discussão mais sofisticada de moderação de conteúdo. Os conteúdos da **internet** não precisam de algum tipo de moderação. Inclusive a sociedade pede isso, mostrando que tem muito discurso de ódio, tem muito bullying, tem desinformação. Claro que a gente não tem que pedir que elas ajam sem prestação de contas e transparência. A questão foi mal colocada no projeto afirma Brito Cruz.

UE vai propor à OMC uma alternativa à suspensão de patentes

AFP

Bruxelas, 19 Mai 2021 (AFP) - A UE será "construtiva" na OMC para avaliar o levantamento das patentes das vacinas anticovid - ideia apoiada por Washington -, mas primeiro proporá medidas para aumentar rapidamente a produção, anunciou nesta quarta-feira (19) a Comissão Europeia, antes de um debate onde os eurodeputados expuseram as suas di-
visões.

"Acelerar a produção e compartilhar as vacinas produzidas de forma mais ampla e rápida a um custo acessível é a única solução eficaz para combater essa pandemia em todos os lugares", disse o vice-presidente do Executivo europeu, Valdis Dombrovskis.

A Comissão irá "em breve" apresentar à Organização Mundial do Comércio (OMC) uma "proposta" para "facilitar o comércio e ordenar as restrições às exportações" dos países produtores, explicou ao Parlamento Europeu, alfinetando os Estados Unidos - grande produtor de vacinas, mas que não exportou quase nenhuma dose.

A UE irá propor "alargar a produção, obtendo garantias dos **laboratórios**" e "esclarecer e facilitar as flexibilidades" das regras que regem a propriedade intelectual para permitir "licenças obrigatórias" - concedidas por uma autoridade nacional, enquadradas e acompanhadas de compensação financeira para o titular da **patente**.

Sobre o levantamento indiscriminado dos direitos de propriedade intelectual sobre as vacinas, incentivado pelos Estados Unidos, os 27 já expressaram seu ce-

ticismo, ressaltando o tempo para a transferência de know-how industrial.

"A UE está pronta para se engajar construtivamente para ver em que medida essas propostas (de levantamento de patentes) contribuiriam para os objetivos" de aumentar a oferta, comentou Dombrovskis.

A nova diretora-geral da OMC, Ngozi Okonjo-Iweala, esteve em Bruxelas hoje. "Trabalharemos juntos para encontrar soluções pragmáticas e eficazes", anunciou a presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, no Twitter, após recebê-la.

Já os eurodeputados expressaram opiniões diversas.

"A proposta (do presidente americano Joe) Biden não dá uma resposta atempada, de imediato, porque o levantamento de patentes é um processo longo e complexo, que envolve a formação de engenheiros, a instalação de linhas de montagem", abordou Dacian Ciolos.

"A licença compulsória só pode ser um meio se for feita em cooperação. Se um chef francês publicar suas receitas na internet, não vai transformar todos os internautas em chefs", acrescentou Peter Liese.

Seu colega Geoffroy Didier julgou a ideia americana "hipócrita, ilusória e contraproducente". "Não há nada mais egoísta do que parecer generoso quando você se ajuda primeiro", criticou.

Por outro lado, S&D (sociais-democratas), Verdes e

GUE/NGL (esquerda radical) apelaram a Bruxelas para apoiar a iniciativa de Washington na OMC.

"A ideia de manter os monopólios dos laboratório durante a pandemia resulta inevitavelmente em milhões de mortes que poderiam ter sido evitadas",

Continuação: UE vai propor à OMC uma alternativa à suspensão de patentes

disse Iratxe Garcia Perez (S&D), citando o precedente do tratamento para o HIV.

jug/aro/cls/mr

Comissão aprova direito de propriedade intelectual como garantia para financiar projetos de defesa



A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados aprovou, nesta quarta-feira (19), o Projeto de Lei 4830/19, que permite às empresas estratégicas de defesa usar os direitos de **propriedade** intelectual como garantia para acesso a financiamento de programas, produtos e ações relativas a bens e serviços de defesa nacional. Esses direitos também poderão servir de garantia para os produtos estratégicos de defesa.

A proposta, de autoria do deputado Márcio Jerry (PCdoB-MA), acrescenta a medida à Lei 12.598/12, que trata de normas especiais para compras, contratações e desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa.

Pelo projeto, o valor dos direitos de propriedade intelectual das empresas estratégicas de defesa deverá ser definido com base nas melhores práticas internacionais de avaliação desses direitos, dando-se plena publicidade dos métodos utilizados.

O texto recebeu parecer favorável da relatora, deputada Perpétua Almeida (PCdoB-AC), com emenda. "Viabilizar o acesso a financiamentos utilizando como garantia a propriedade intelectual parece um mecanismo interessante, desde que adequadamente

valorizado", avaliou a relatora.

A emenda permite que recebíveis futuros provenientes de direitos de royalties também sejam utilizados como garantia para acesso às operações de crédito pelas empresas estratégicas de defesa.

Tramitação

A proposta ainda será analisada em caráter conclusivo pelas comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Litígios de patentes: quebrando alguns mitos



Análise dos litígios de patentes no ano de 2020 mostra que poucas patentes são judicializadas, apesar da demora do [INPI](#)

Crédito: Unsplash

A propriedade intelectual, e mais especificamente as patentes, tem povoado o noticiário com o julgamento da ADI 5.529 pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e as discussões sobre um possível licenciamento compulsório de patentes farmacêuticas em vista da pandemia de Covid-19 (conforme debate que ora ocorre

no Congresso). Muito se fala sobre uma grande litigiosidade dos titulares de patentes, bem como que esses utilizariam o judiciário com frequência para barrar indevidamente a entrada de concorrentes no mercado. Contudo, uma análise do número de patentes que foram objeto de litígio no ano de 2020 mostra que são poucas as disputas judiciais envolvendo a matéria.

Para escrever este artigo, os autores realizaram pesquisa no Diário Oficial da Justiça Federal do Rio de Janeiro (onde o [INPI](#) Instituto Nacional da Propriedade Industrial tem sede e, por isso, onde acaba tramitando a maior parcela das ações judiciais referentes a decisões da autarquia) e no Diário Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (maior Tribunal de Justiça do país e que dispõe de juízos especializados em propriedade intelectual em 1ª e 2ª instâncias) durante o ano de 2020. Tais dados foram revistos e tratados para extrair os indicadores ora apresentados. Não estão incluídos neste levantamento casos que tramitam em segredo de justiça.

No período da pesquisa, 201 decisões liminares foram proferidas pelas quatro Varas Federais especializadas, sendo que apenas 33 dessas decisões se referiam a patentes de invenção ou a modelos de utilidade. Dessas 33 decisões, apenas 5 foram para conceder integral ou parcialmente a tutela pretendida suspendendo os efeitos da decisão do [INPI](#), e as demais 28 para indeferir pedido de tutela de urgência mantendo a decisão do [INPI](#). Se consideradas as sentenças, das 195 sentenças proferidas no período, apenas 29 referem-se a patente de invenção ou modelo de utilidade. Por fim, se considerados os acórdãos de 2ª instância (Tribunal Regional Federal da 2ª Região), dos 85 acórdãos proferidos, 24 referem-se a patente de invenção ou modelo de utilidade.

Outro mito que ronda as patentes é de que a maior parte dos litígios seria sobre patentes farmacêuticas. Contudo, uma análise dos números desmente essa

Continuação: Litígios de patentes: quebrando alguns mitos



ideia, pois dos 24 acórdãos sobre patente de invenção ou modelo de utilidade pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, 11 eram sobre criações na área mecânica.

Observando-se os números do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, verifica-se que também neste Tribunal são relativamente poucos os litígios sobre patentes. Das 485 decisões envolvendo tutela provisória proferidas pelas duas Varas Empresariais da Fórum Central da Capital, apenas 18 referem-se a patente de invenção ou modelo de utilidade. Das 151 sentenças proferidas no período, apenas 3 referem-se a patente de invenção ou modelo de utilidade. Se considerados os números das duas Câmaras Reservadas de Direito Empresarial, dos 720 acórdãos proferidos no período, 44 referem-se a patente de invenção ou modelo de utilidade.

No que se refere à matéria envolvida, a maioria dos casos julgados pelas duas Câmaras Reservadas de Direito Empresarial refere-se à área mecânica (11) e o restante se divide entre as áreas de eletrônica e química. Mais uma vez, é desmentido o mito de que as disputas se concentrariam na área farmacêutica.

Se, por um lado, números tão pequenos parecem tor-

nar duvidosa a necessidade de varas especializadas em propriedade intelectual, se observado o tempo médio de decisão essa impressão é desmentida. Mesmo com varas especializadas, a Justiça Federal do Rio de Janeiro demora uma média de 15 dias para analisar pedidos de liminar, enquanto as varas empresariais de São Paulo demoram uma média de 16 dias para decisão.

Os achados dos autores deste artigo mostram que o adequado tratamento de dados públicos referentes a patentes é capaz de desmontar alguns mitos criados pelo senso comum. Ademais, tal tratamento permite aos interessados traçar estratégias não só para litígios futuros, mas também para mapear riscos referentes à entrada em novos mercados.

Aline Ferreira

Índice remissivo de assuntos

ABPI

3

Direitos Autorais

4

Patentes

7

Propriedade Intelectual

9

Marco regulatório | INPI

10